

DESPACHO - TRE-ES/PRE/DG/GAB-DG

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Trata-se de procedimento visante à contratação da prestação de serviço de suporte técnico e upgrade do VOLARE, tendo em vista o término do atual contrato celebrado com a empresa SILVIO MANCUSI EP, que ocorrerá em 30/11/2024, sem possibilidade de prorrogação.

Nos documentos 1188405, 1230131 e 1230423, constam DODs Demandante, Técnico e Administrativo, respectivamente.

Estudo Técnico Preliminar e minuta do Termo de Referência foram juntados aos documentos 1240990 e 1243262.

A SECOM/COMAP apresenta pesquisa de mercado nos documentos 1267957, 1267974 e 1267975, manifestando entendimento no sentido de que a proposta apresentada pela empresa Silvio Mancusi - EPP é compatível com o preço praticado pela empresa no mercado.

A COF noticiou que a presente despesa é ordinária e rotineira, classificada orçamentariamente como "atividade", destinada à manutenção de ações governamentais já existentes, e já se encontra incorporada ao orçamento ordinário de despesas de custeio do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Portanto, não se tratando de despesa nova decorrente de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

A SEPLAN informou que há disponibilidade orçamentária para suportar a despesa (1268589).

No documento 1273309, versão definitiva do Termo de Referência.

A Seção de Licitação informou a possibilidade de efetivação da contratação mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021 (1271892).

A Seção de Contratos junta minuta de instrumento contratual (1276796).

A SAO aprovou o Estudo Técnico Preliminar (1240990), bem como o Termo de Referência definitivo juntado ao documento 1273309, ao tempo que submeteu os presentes autos à consideração, objetivando a obtenção de autorização para contratação do serviço de suporte técnico e upgrade do VOLARE (série VOL-11405) na versão mais recente, a ser celebrado com a empresa SILVIO MANCUSI EPP, na forma da minuta do instrumento de contrato juntada do documento 1276796.

Ante o exposto, esta Diretoria Geral aprova/ratifica o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência definitivo e submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação pretendida, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.

Em caso de acolhimento, sugiro a remessa dos autos à SAO para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 07/11/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1280941** e o código CRC **736EA34A**.